

Ata nº 02/2022, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois (11/03/2022), reuniram-se Conselheiros e visitantes de forma online através da plataforma Google Meet. A presente Assembleia Extraordinária reunião teve início em primeira chamada por volta das nove horas (09:00), em segunda chamada às nove horas e cinco minutos (09:05) com duração de quinze minutos ao total (09:20:00). Presentes vinte e uma pessoas em reunião, sendo doze conselheiros e demais visitantes. A presente reunião foi conduzida por Marcia, Vice-Presidente deste Conselho. Marcia iniciou a reunião esclarecendo que na reunião anterior foi exposto e votado que não haveria necessidade das instituições em realizarem a entrega das certidões negativas, porém ao fazer análise mais minuciosa, percebeu a necessidade da exigência da entrega das certidões negativas e, portanto, a necessidade de alterar novamente a Resolução 001/2022. Keila, conselheira, destaca que todas as certidões têm validade de 30 dias e serão aprovadas pela comissão assim que forem entregues. Não havendo dúvidas, Marcia passou a leitura da Resolução com as devidas alterações. Camila, Conselheira, questiona se haverá tempo hábil para que as instituições conseguissem reunir todas as certidões. Acrescento que a emissão pelos cartórios é de 7 dias úteis, sendo tempo suficiente para atender ao requisito em questão. Marcia destaca que de qualquer forma, se a instituição, por ventura, não conseguir atender ao requisito, deverá juntar justificativa que o atraso se deu em decorrência de omissão do Cartório. Não houve mais objeções, passamos a votação, sendo a alteração aprovada por X Conselheiros. E não havendo mais nada a ser pautado e discutido, agradeceu a presença de todos e assim a reunião se deu por encerrada, sendo esta ata assinada por mim, Fernanda, Secretária e Marcia, Vice- Presidente deste Conselho.